



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1559/17
Nº 1541/17

PROTOSCOLOS Nº 14.339.953-2
Nº 14.339.922-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 26/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORES: MARCELO OLTRAMARI e TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2830/17 e nº 2831/17, de 09/11/17– Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Maringá em 11/11/16, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguaçu, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Antônia Batista Ribas, 585, Vila Franchello, município de Mandaguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4942/17, de 26/09/17, pelo prazo de 10 anos, de 26/09/17 a 26/09/27. (fl. 157, protocolo nº 14.339.922-2)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1646/99, de 16/04/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2766/02, de 04/07/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5535/13, de 27/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 115/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 04/07/12 a 04/07/17. (fl. 117, protocolo nº 14.339.953-2)



PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2972/82, de 17/11/82, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 121/87, de 14/01/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 3196/13, de 16/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 200/13, de 12/06/13, pelo prazo de 05 anos, de 24/09/12 a 24/09/17. (fl. 121, protocolo nº 14.339.922-2)

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 134, protocolo nº 14.339.953-2)

NRE: MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1420			
ESTABELECIMENTO: 00350 – C.E. PARIGOT DE SOUZA – E. FUND., MÉDIO E PROF.					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, 585					
TELEFONE: (44)3245-1010					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039		ENSINO: 6º / 9º ANO			
TURNO: MANHÃ / TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: SIMULTÂNEA			
DISCIPLINA / ANO		6	7	8	9
Base Nacional Comum	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
Sub-Total		23	23	23	23
Parte Diversificada	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
	Sub-Total	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96
* Ensino Religioso – Disciplina de Matrícula Facultativa.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2017.

Colégio Estadual Parigot de Souza
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RES. Nº 858/06 DE 04/04/06
RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, 585
FONE / FAX (44) 3245-1010
CEP 87160-000
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Lucia T. Aquaroni Gentilin
Lucia T. Aquaroni Gentilin
RG 1.860.112-5 RES 741/2016
D.O.E 04/03/2016 Diretora

Jose Antonio de Oliveira
Jose Antonio de Oliveira
Assessor Técnico NRE
RG 997.232-9 – Decreto 13.201/15
D.O.E 9453 - 18/05/2015



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 133, protocolo nº 14.339.922-2)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
NRE: 19 – MARINGÁ		MUNICÍPIO: (1420) MANDAGUAÇU		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA - EFMP				
ENDEREÇO: ANTONIO BATISTA RIBAS, 585				
FONE: (44) 3245-1010				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		Forma: SIMULTÂNEA		
	DISCIPLINA / SÉRIES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Base Nacional Comum	ARTE	-	-	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMÁTICA	4	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	25
Parte Diversificada	LEM – ESPANHOL*	4	4	4
	LEM – INGLÊS	2	2	-
	SUB – TOTAL	29	29	29

OBSERVAÇÕES: Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2017.



Lucia T. Aquaroni Gentilin
Lucia T. Aquaroni Gentilin
RG 1.860.112-5 RES 741/2016
D.O.E 04/03/2016 - Diretora
José Antônio de Oliveira
José Antônio de Oliveira
Assistente Técnico de NRE - Mandaguaçu
RG: 897.272-9 - Decreto 1386/2015
D.O.E. 2453 - 18/05/2015



PROCESSOS N° 1559/17 e N° 1541/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 135, protocolo n° 14.339.953-2)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
	Módulo																									
E F	5º/6º	105	43	70	111	57	2	0	0	0	3	3	3	3	4	6	17	8	5	13	12	83	32	62	94	36
N U	6º/7º	103	102	58	86	119	2	3	2	0	1	5	0	3	7	12	22	22	11	12	4	74	77	42	67	102
S N	7º/8º	97	99	100	52	73	0	0	0	0	0	4	6	4	5	7	12	22	7	2	5	81	71	89	45	61
I D	8º/9º	95	89	79	97	98	1	0	0	0	16	4	2	7	1	12	9	10	1	1	2	81	77	68	95	68
N A																										
O																										

Ensino Médio (fl. 153, protocolo n° 14.339.922-2)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	Módulo																									
ENSINO MÉDIO	1º ano	346	354	328	377	238	42	54	59	66	40	34	29	27	27	29	61	50	55	46	36	209	221	187	238	133
	2º ano	284	271	276	262	280	34	34	28	26	23	17	24	16	17	20	43	21	46	16	42	190	192	186	203	195
	3º ano	211	225	237	221	235	18	20	37	25	15	09	10	18	10	11	15	16	02	01	14	169	179	180	185	195

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 68/17 e n° 67/17, de 19/04/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras, Odete Vieira de Souza, Licenciada em Matemática e Itelma Mirian Alves de Medeiros, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 07/06/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 136, protocolo n° 14.339.953-2 e fl. 135, protocolo n° 14.339.922-2), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** pintura da parte interna e externa do prédio, ampliação da sala da merenda, troca do piso e troca parcial de lâmpadas fluorescentes para lâmpadas LED, colocação de toldo, construção de quadra de mini vôlei e peteca, construção de rampas com



PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

corrimão, alargamento de portas, adaptação de sanitários para acessibilidade e aquisição de recursos tecnológicos.

(...) **Espaços Físicos e aspectos Pedagógicos:** a escola apresenta espaços arejados, iluminados e em condições de uso e segurança. Possui alarme monitorado em todos os ambientes, câmeras no pátio, placa de sinalização, iluminação de emergência e extintores de incêndio.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui um pátio coberto com 62 m², com mesas e bancos fixos de concreto, pátio descoberto com 746,17 m², quadra coberta com área de 492,75 m² e quadra descoberta com área de 575,75 m².

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** O Laboratório mede 54 m² com mobiliários e materiais próprios ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Conta com boa quantidade de equipamentos, armários, reagentes químicos, refrigerador, mesa, bancada de concreto, cadeiras giratórias, televisão com monitor ligado ao microscópio, ventilador, ar condicionado, exaustor, estufa, encubadora e materiais audiovisuais.

(...) **Laboratório de Informática:** ocupa duas salas com área de 46,56 m² cada, com 38 computadores com acesso à internet, mesas com cadeiras estofadas e giratórias, ventiladores, ar condicionado e TV pendrive.

(...) **Biblioteca:** ambiente com 85,47 m². Apresenta um bom acervo bibliográfico, distribuído e organizado em prateleiras por curso, área do conhecimento, materiais didáticos e pedagógicos. A biblioteca não é informatizada, possuindo 1 computador para uso do funcionário do local, além de mesas de estudos e pesquisa, ar condicionado, ventilador e banheiro.

(...) **Acessibilidade:** rampas de acesso com corrimão para o pátio interno do colégio e nos banheiros.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 142, protocolo nº 14.339.953-2.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à fl. 141, protocolo nº 14.339.922-2.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade nº 1143/17 de 31/07/2017, com vigência até 31/07/18. (fl. 152, protocolo nº 14.339.922-2).

(...) **Licença Sanitária:** com vigência até 08/05/18. (fl. 141, protocolo nº 14.339.953-2).

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 142, protocolo nº 14.339.953-2 e fls. 141, protocolo nº 14.339.922-2)

A Chefia do NRE de Maringá, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 07/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes



PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 148, protocolo nº 14.339.953-2, e fl. 147, protocolo nº 14.339.922-2).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 3597/17 e nº 3596/17, de 07/11/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 156, protocolo nº 14.339.953-2, e fl. 160, protocolo nº 14.339.922-2)

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, em acordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

O Colégio apresentou Laudo da Licença Sanitária vigente até 08/05/18 e Certificado de Conformidade válido até 31/07/18. (fl. 141, protocolo nº 14.339.953-2 e fl. 152, protocolo nº 14.339.922-2).

Foi apensado ao processo nº 14.339.953-2, às folhas 160 à 165, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguáçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de 04/07/17 excepcionalmente, a 24/09/22.



PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/09/17 a 24/09/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam os votos dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR